



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA – PB
CNPJ 11.459.820/0001-62
Lei Nº 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

Água Branca - PB, 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA Nº IN 00003/2014

O DIRETOR PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUABRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica na área previdenciária, orientando e assessorando o Instituto de Previdência do Município no cumprimento das leis, acompanhamento de processos e propondo pareceres, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2014, a qual sugere a contratação de:

- MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA.

CPF: 020924884-06

Valor: R\$ 22.000,00

Publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO BATISTA SILVA
 Diretor Presidente